



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Bom Princípio, 15 de maio de 2025.

De: DAIANE MALDANER – PROFESSORA EFETIVA

Para: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ASSUNTOS JURÍDICOS –
WERNER VINÍCIUS LEDUR

Através do presente, solicitamos a abertura de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei 13.019/2014, para o objeto relacionado e orçado abaixo:

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para realizar a realização do Projeto: Meine Freunde – Resgatar, preservar e divulgar o Folclore Alemão.

ORÇAMENTO:R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA: maio de 2025 a dezembro de 2025.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE.

CNPJ: 02.347.802/0001-06

JUSTIFICATIVA: Em anexo

RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: LEI nº 3.145/2024 - (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas).

Emendas Impositivas: nº 042/2024 de R\$8.000,00 destinada pelo vereador Adriano Artus, com indicação de entidade e recurso financeiro orçamentário objeto da parceria.

Daiane Maldaner

Daiane Maldaner

Professora Efetiva



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 - Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

3.4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS (1508)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Memo:

De: DAIANE MALDANER – PROFESSORA EFETIVA

Para: PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 032/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO

Senhor Prefeito

Solicito autorização para abertura de processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para celebração de TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, conforme objeto abaixo:

Descrição: As apresentações promovem a difusão da cultura germânica, principalmente através da dança folclórica, não somente junto ao ente público de Bom Princípio, mas também da região, do estado e de outros estados. Através das apresentações, serão formados públicos sensíveis para a arte da dança folclórica. A apresentação não se limita apenas à mostra de dança folclórica, mas é explicado também a origem da dança e seu significado, além da representação do traje em seu contexto. Atualmente está prevista a realização de eventos em que o grupo se apresentará para a sua comunidade, em alguns eventos do município e em apresentações de encontros de diversos municípios do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Para as apresentações e disseminação da cultura alemã representando bem o município é imprescindível o bom estado do traje além de trajes para todos os integrantes da associação.

Justificativa: O Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Meine Freunde foi fundado em 1992, pela Escola Estadual de 1º Grau Santa Teresinha do Forromeco. O nome Meine Freunde foi escolhido por Maria Lidia Schmitz Persch e Velda Talita Schmitd e teve o aval de toda a diretoria. Segundo os criadores, este nome foi escolhido porque a entidade só poderia existir se houvesse amizade entre os integrantes. O nome caracteriza a forte relação de amizade e união que se destaca ainda hoje, não somente entre os integrantes, mas também entre toda a comunidade.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Desde sua fundação, a Associação Grupo de Danças Meine Freunde vem participando de diversas atividades e apresentações. Já esteve presente em bailes de Kerb, Festas de Municípios, Festas de Sociedades, Festas de Comunidades, Festas de Escolas, Festas de Famílias, Festas de Empresas, Baile de Casais, Festas de igrejas, Festas Folclóricas, Encontros de Grupos de Danças, Festival de Folclore, Oktoberfest, Maifest, Desfiles Cívicos, Gincanas Municipais, Seminários de Folclore, Cursos de Danças Folclóricas, espaços onde são encontrados não somente apreciadores da cultura alemã e do folclore de imigração, mas também pessoas leigas, sendo um excelente momento para promover o acesso dessas pessoas à cultura de imigração e também incentivar a criação de novos públicos. Com isso, ao longo de seus 33 anos, estima-se que, em suas apresentações, o grupo já teve um público de cerca de 500.000 pessoas.

Apesar de ter como origem a localidade de Santa Teresinha, o Grupo atualmente desenvolve suas atividades junto à comunidade de Morro Tico-Tico e seus integrantes abrangem as comunidades de Santa Teresinha, Morro Tico-Tico; Nova Colúmbia, Piedade e Centro. Ao todo, em 2025, são associados, moradores de Bom Princípio e municípios vizinhos, oriundos de famílias de baixa renda das comunidades citadas. Em toda sua história, cerca de 560 pessoas já foram integrantes do grupo. A sua participação permitiu e ainda permite a esses associados a inserção social como membro ativo da comunidade, além de promover um crescimento cultural e social através da participação nas atividades promovidas pelo grupo. Hoje, diferentes pessoas ex-integrantes, ocupam importantes postos em nosso município, promovendo o crescimento coletivo.

Segundo a professora Maria Noemi Selbach Backes, o grupo foi fundado com o objetivo de cultivar e valorizar a cultura germânica, promovendo a alegria e o orgulho da dança alemã. O grupo tem como lema "Povo que ter memória preserva a sua cultura. É no cultivo de sua tradição que se mede a cultura de um povo." Atualmente, este lema é ilustrado por uma frase do escritor alemão Johann Wolfgang von Goethe: "O que você tiver herdado de seus antepassados, conquiste-o novamente por si. Do contrário não será seu."

A Associação Grupo de Danças Meine Freunde é uma entidade sem fins lucrativos, o que impossibilita o total custeio das atividades previstas no projeto em epígrafe. Atualmente, o grupo realiza algumas pequenas promoções para poder custear as despesas realizadas



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

com as atividades. Por conta dessa relevância cultural, solicitamos firmar essa Parceria para a concretização da presente proposta cultural. Este sistema tem possibilitado o repasse de verbas para a valorização e a divulgação das tradições de nosso município e região. Através dele, é possível garantir a execução das atividades nominadas com a qualidade pretendida.

Sobretudo nos últimos anos, pode-se perceber em nossa sociedade uma grande mudança. Cada vez mais, as pessoas estão preocupadas consigo mesmas, tendo um crescimento do individualismo e do egoísmo. É triste a previsão de que a identidade do município mudará drasticamente nas próximas décadas. É urgente que, agora, sejam realizadas ações que permitam a manutenção das poucas manifestações desses traços de identidade e, principalmente seu resgate. Apenas a partir do momento em que uma pessoa se reconhece como pertencendo a um grupo e a uma comunidade, ela passa a trabalhar em prol do crescimento coletivo, traço tão especial verificado no início da colônia Winterschneiss, primeiro nome da cidade de Bom Princípio.

Com isso, ao analisar as atividades culturais de Bom Princípio, percebe-se que um dos poucos grupos culturais que realiza um resgate histórico, cultural e linguístico, ao mesmo tempo, promove um desenvolvimento humano e social, através da inserção de seus integrantes na comunidade, e a formação da identidade atual do município e de seus moradores é o Grupo de Danças Folclóricas Meine Freunde. É importante destacar também que, além de ser a entidade cultural mais antiga de Bom Princípio, é a única entidade que promove esse tipo de Atividade no interior do município, indo ao encontro de um dos objetivos tão importantes dos movimentos culturais no país nos últimos anos: a descentralização.

Frente ao exposto, a Associação Grupo de Danças Meine Freunde é imprescindível no resgate da cultura dos imigrantes de nossa cidade e na construção de nossa identidade cultural atual. Dessa forma, é extremamente importante que o Parceria seja firmado para dar continuidade às atividades, conforme projeto apresentado. É importante destacar que, dentro do valor solicitado na parceria, estão inclusas as despesas condizentes com confecção, ajustes e reformas de trajes para as categorias de base do grupo de danças, o que é imprescindível para a continuidade do nosso trabalho.

VALOR A SER REPASSADO: R\$8.000,00 (oito mil reais).



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Bom Princípio, 15 de maio de 2025.

Daiane Maldaner

Daiane Maldaner

Professora Efetiva



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Parecer Jurídico

Objeto: Parceria com Instituição para Realização da Parceria com a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE.**

Versa o presente expediente, ordenado pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 032/2025, sobre a viabilidade jurídica de o Município de Bom Princípio realizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE,** constando na justificativa da Sra. DAIANE MALDANER – Professora Efetiva, e de acordo com o objeto deste Plano de Trabalho, “Sobretudo nos últimos anos, pode-se perceber em nossa sociedade uma grande mudança. Cada vez mais, as pessoas estão preocupadas consigo mesmas, tendo um crescimento do individualismo e do egoísmo. É triste a previsão de que a identidade do município mudará drasticamente nas próximas décadas. É urgente que, agora, sejam realizadas ações que permitam a manutenção das poucas manifestações desses traços de identidade e, principalmente seu resgate. Apenas a partir do momento em que uma pessoa se reconhece como pertencendo a um grupo e a uma comunidade, ela passa a trabalhar em prol do crescimento coletivo, traço tão especial verificado no início da colônia Winterschneiss, primeiro nome da cidade de Bom Princípio. Com isso, ao analisar as atividades culturais de Bom Princípio, percebe-se que um dos poucos grupos culturais que realiza um resgate histórico, cultural e linguístico, ao mesmo tempo, promove um desenvolvimento humano e social, através da inserção de seus integrantes na comunidade, e a formação da identidade atual do município e de seus moradores é o Grupo de Danças Folclóricas Meine Freunde. É importante destacar também que, além de ser a entidade cultural mais antiga de Bom Princípio, é a única entidade que promove esse tipo de Atividade no interior do município, indo ao encontro de um dos objetivos tão importantes dos movimentos culturais no país nos últimos anos: a descentralização. Frente ao exposto, a Associação Grupo de Danças Meine Freunde é imprescindível no resgate da cultura dos imigrantes de nossa cidade e na construção de nossa identidade cultural atual. Dessa forma, é extremamente importante que o Parceria seja firmado para dar continuidade às atividades, conforme projeto apresentado. É importante destacar que, dentro do valor solicitado na parceria, estão inclusas as despesas condizentes com confecção, ajustes e reformas de trajes para as categorias de base do grupo de danças, o que é imprescindível para a continuidade do nosso trabalho”.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Breve Relatório

PARECER

Segundo o estatuído no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de Parcerias com entidades da sociedade civil, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tratar de objeto de natureza singular do objeto; (caput)
- b) se as metas objeto da Parceria somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; (caput)
- c) quando o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (inciso I);
- d) quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (inciso II)

Considerando que o recurso financeiro e orçamentário previsto para atender o objeto da Parceria decorre de previsão legal constante da LEI nº 3.145/2024 - (**Art. 8º** - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas).

Considerando que a lei municipal autorizativa supra mencionada já indicou a Entidade, o recurso financeiro e orçamentário objeto da Parceria, estamos diante da impossibilidade jurídica de escolha da Entidade por meio de Chamamento Público.

Face a vinculação da dotação orçamentária à entidade beneficiada para a consecução do objeto da parceria, estamos diante da figura jurídica da inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no art. 31 caput e inciso II da Lei Federal nº 13.109/2014.

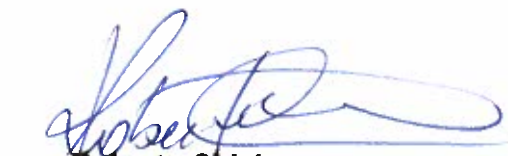
Neste sentido, vista a inviabilidade de competição, a premissa de fomento às atividades do terceiro setor e o alcance do interesse público, entendemos, salvo melhor



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

juízo, não haver óbice jurídico para que se proceda à formalização da parceria nos moldes propostos.

É o parecer que submeto à superior consideração e deliberação.


Roberto Chiele
OAB/RS 37.591

Bom Princípio, 15 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Com base nas informações constantes do processo de Parceria – Termo de Fomento, identificado abaixo, com fundamento na LEI nº 3.145/2024 - (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas) e Lei Federal nº 13.019/14 ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E DECIDO por dar seguimento a Elaboração do Termo de Fomento, objeto desta Inexigibilidade.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
PREFEITO MUNICIPAL